



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Estrela Velha

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE ESTRELA VELHA

APROVADO POR:

8 VOTOS FAVORÁVEIS

0 VOTOS CONTRÁRIOS

PROJETO DE LEI Nº 1.347 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

  
PRESIDENTE

**Autoriza a abertura de crédito especial no montante de R\$ 113.310,00 (cento e treze mil e trezentos e dez reais), conforme especifica.**

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 23.310,00 (vinte e três mil e trezentos e dez reais), obedecidas as seguintes classificações:

0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
0903	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – PAB Fixo.	
0010.0302.0034.2xxx	CUSTEIO DA ATENÇÃO BÁSICA.	
33903000000000000000	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 23.310,00
	Objetivo: Custeio a Atenção Básica em Saúde do Município.	
TOTAL .....		R\$ 23.310,00

**Art. 2º.** Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o art. 1º deste Projeto de lei, o superávit financeiro no recurso vinculado nº 4500 (Incremento Temporário do Componente de Custeio do PAB) do exercício de 2019, somando o montante de R\$ 23.310,00 (vinte e três mil e trezentos e dez reais).

TOTAL ..... R\$ 23.310,00

**Art. 3º.** Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), obedecidas as seguintes classificações:

0300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	
0301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	
0004.0122.0010.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.	
33190050000000000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.....	R\$ 90.000,00
	Objetivo: Custear com recursos próprios, o auxílio-doença, salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão, de acordo com a Emenda à Constituição nº 103/2019.	
TOTAL .....		R\$ 90.000,00

**Art. 4º.** Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o art. 3º deste Projeto de Lei, o superávit financeiro no recurso nº 0001 (livre) do exercício de 2019, somando o montante de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

TOTAL ..... R\$ 90.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 113.310,00

**Art. 5º.** Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 03 de abril de 2020.

  
CECILIA MONTAGNER CEOLIN,  
Prefeita Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Município de Estrela Velha

### JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 1.347/2020:

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores:

É com satisfação que nos dirigimos a Vossas Excelências, e ao mesmo tempo estamos apresentando o presente Projeto de Lei, pedindo **Autorização para Abertura de Crédito Especial** no montante de R\$ 113.310,00 (cento e treze mil, trezentos e dez reais).

Justifica-se o art. 1º deste projeto de lei, o fato do Município ter recebido o referido recurso, fundo a fundo em anos anteriores através de proposta cadastrada junto ao Ministério da Saúde, oriundas de Emendas Parlamentares, cujo objeto é o custeio para a Atenção Básica em Saúde.

A justificativa do art. 3º deste projeto de lei, baseia-se no art. 9º, §2º, da Emenda à Constituição nº 103/2019, o qual limita o rol de benefícios pagos pelos regimes próprios de previdência. Sendo apenas permissível o pagamento de aposentadorias e à pensão por morte.

Logo, em resumo, não poderão mais ser custeados com recursos do regime próprio de previdência do Município de Estrela Velha, o auxílio-doença, salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão, vindo estes a serem pagos com recurso próprio do Município.

Finalmente, nos colocamos a disposição para esclarecimentos adicionais neste Centro Administrativo Municipal ou para comparecimento na Câmara de Vereadores.

Gabinete da Prefeita Municipal de Estrela Velha, 03 de abril de 2020.

CECILIA MONTAGNER CEOLIN,  
Prefeita Municipal.

*Associação de  
→ Recursos recebidos de emenda parlamentares de  
anos anteriores p/ projeto de despesas com pessoal,  
como auxílio doença, e salário maternidade, atendendo  
aos novos dispositivos legais.*